

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 8832/2015

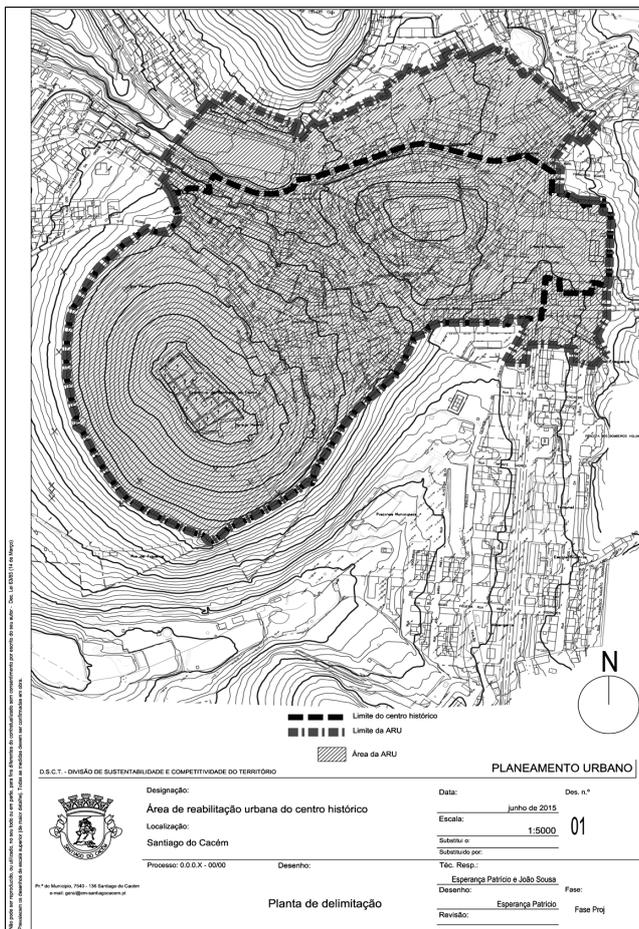
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10 alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14/08 e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 23/07/2015, aprovou sob proposta da Câmara Municipal n.º 31/DSCT-SAU/2015 deliberada em reunião de 09/07/2015, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Histórico de Santiago do Cacém, conforme planta que se anexa ao presente aviso.

Torna-se ainda público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, que os elementos que compõem o projeto de delimitação da ARU, Memória Descritiva, Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, podem ser consultados pelos interessados na página eletrónica do município no endereço www.cm-santiagoocacem.pt.

O processo administrativo da ARU, encontra-se também disponível para consulta, na Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território — Secção de Administração Urbanística, sita no edifício da sede do Município de Santiago do Cacém, entre as 9.00h e as 16.00 h.

24 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro Beijinha*.



208828712

Aviso n.º 8833/2015

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Alvalade

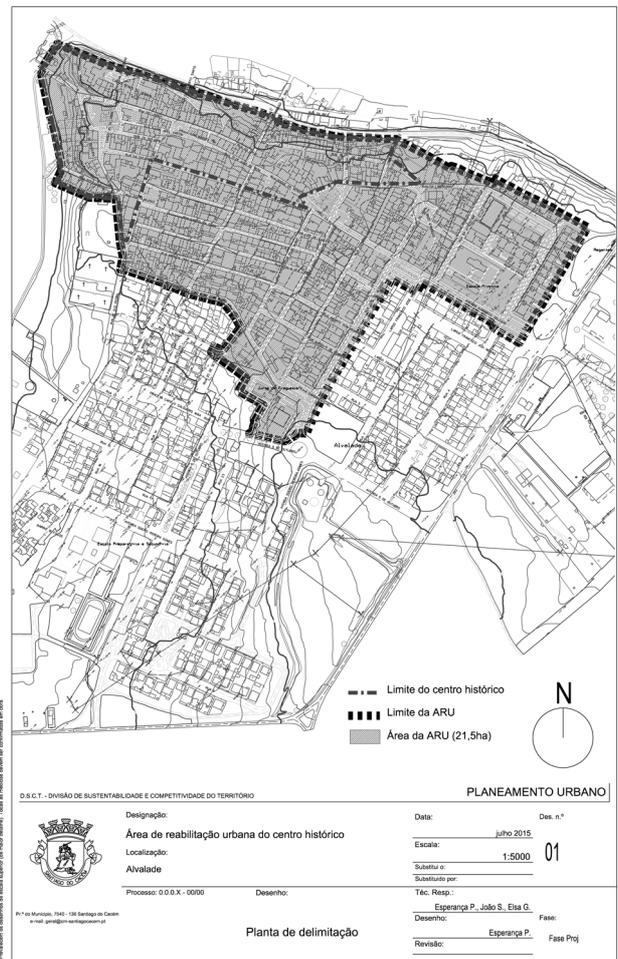
Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 307/2009, de 23/10 alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14/08 e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 23.07.2015, aprovou sob proposta da Câmara Municipal n.º 33/DSCT-SAU/2015 deliberada em reunião de 09/07/2015, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro histórico de Alvalade, conforme planta que se anexa ao presente aviso.

Torna-se ainda público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, que os elementos que compõem o projeto de delimitação da ARU, Memória Descritiva, Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, podem ser consultados pelos interessados na página eletrónica do município no endereço www.cm-santiagoocacem.pt.

O processo administrativo da ARU, encontra-se também disponível para consulta, na Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território — secção de Administração Urbanística, sita no edifício da sede do Município de Santiago do Cacém, entre as 9.00h e as 16.00 h.

24 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Álvaro Beijinha*.



208832024

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso n.º 8834/2015

Aprovação do Plano de Urbanização de Vila Nova de São Bento

Torna-se público, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Assembleia Municipal de Serpa deliberou, em Sessão de 26 de junho de 2015, aprovar por unanimidade a proposta de Plano de Urbanização de Vila Nova de São Bento. O Regulamento, a Planta de Zonamento à escala 1/5 000 e a Planta de Condicionantes à escala 1/5 000, publicam-se em anexo.

Torna-se ainda público, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º e do n.º 2 do artigo 193.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que o referido Plano poderá ser consultado no sítio eletrónico